



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Terça-feira, 12 de março de 2019

Ano V | Edição nº 761

Página 1 de 10

SUMÁRIO

| | |
|--------------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Portarias | 3 |
| Outros Atos | 4 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: www.americodecampos.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Terça-feira, 12 de março de 2019

Ano V | Edição nº 761

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Atos Oficiais

Leis

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUIS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

LEI Nº. 2.062/2.019. DE 11 DE MARÇO DE 2.019.

OBJETO: (Dispõe sobre Reajuste do Auxílio Cesta Básica, aos servidores do Poder Legislativo instituído pela Lei nº. 1.775/2.013, ripristinado pela Lei nº. 1.959/2.017 e dá outras providências).

O Executivo Municipal CARLOS ROBERTO ACHILLES, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 42, Inciso III da LOM., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do Art. 1º da Lei nº 1.775, de 21 de fevereiro de 2013, reajustado pelas Leis nº. 1.858, de 17 de abril de 2014, 1.903, de 08 de abril de 2015, 1.930, de 01 de abril de 2016, e 1.959, de 27 de março de 2017 e 2.015 de 16 de Maio de 2.018, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder o reajuste previsto no Art. 3º da Lei nº 1.775, de 21 de fevereiro de 2013, aos servidores da Câmara Municipal, "AUXÍLIO CESTA BÁSICA MENSAL", no valor de R\$. 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Américo de Campos,

11 de Março de 2.019.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.063. DE 11 DE MARÇO DE 2.019.

OBJETO: (Concede REVISÃO GERAL ANUAL, nos termos do Art. 37, X, da Constituição Federal e dá outras providências).

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, conferidas pela LOM, Art. 42, Inciso III...

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:-

Art. 1º. Fica concedido, a título de Revisão Geral Anual previsto no item X, do art. 37 da Constituição Federal, o reajuste no percentual de 4,00% (quatro por cento), conforme percentual aproximado do índice obtido pelo IPCA/IBGE acumulado, referente ao período de Fevereiro de 2018 a Janeiro de 2019, a todas as referências/vencimentos, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, constante da Lei nº. 1.422, de 16 de Março de 2.004, Anexo III – Tabela de referências e Vencimentos, da Câmara Municipal, alterada pelas Leis Complementares nºs. 1.435, de 04 de Novembro de 2.004, 1.456, de 17 de Maio de 2.005, 1.513, de 14 de Novembro de 2.006, 1.530, de 22 de Fevereiro de 2.007, Lei 1.573, de 04 de Março de 2.008, 1.621, de 23 de Abril de 2.009, 1.668, de 02 de Julho de 2.010, 1.707, de 28 de Junho de 2.011, 1.739, de 09 de Abril de 2.012, 1.782, de 22 de Maio de 2.013, 1.795, de 29 de Julho de 2.013, 1.836 de 20 de Fevereiro de 2.014, 1.905, de 07 de Maio de 2.015, 1.929, de 01 de Abril de 2.016, 1.958, de 27 de Março de 2.017 e 2.014, de 16 de Maio de 2.018.

Parágrafo Único – Deverá ser glosado como "corte-teto" o pagamento de qualquer diferença que por ventura possa ter o servidor, que tenda a ultrapassar o teto remuneratório constitucional, ressalvadas as hipóteses



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Terça-feira, 12 de março de 2019

Ano V | Edição nº 761

Página 3 de 10

previstas em Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data base para reajuste nos termos do Estatuto, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura de Américo de Campos,

11 de Março de 2.019.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUIS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

Portarias

PORTARIA Nº. 7.554. 07 DE MARÇO DE 2.019.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, Inciso VIII, LOM...

RESOLVE:

NOMEAR a partir desta data (07 de Março de 2.019), a Senhora MARLY SEBASTIANA CAMPOS FLORENCIO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 25.083.072-3 e do PIS. nº. 209.37447.46-8, residente e domiciliada na Rua Hamilton Piacenti, nº. 124, Loteamento Chácara das Pérolas, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, aprovada pelo Concurso Público nº. 01/2.018, classificada em 1º lugar para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, de provimento efetivo.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

07 de Março de 2.019.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUIS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 7.555. 08 DE MARÇO 2.019.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Art. 42, Inciso VIII, LOM...

Resolve conceder ao Senhor BENEDITO COSTA DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 12.142.043-7 e do PIS. nº. 1.700.940.194-0, residente e domiciliado na Rua Gino Dócusse, nº. 311, Conjunto Habitacional Elidio Raglio, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de SERVENTE DE PREDREIRO – NÍVEL I, 30 (trinta) dias de FÉRIAS regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 10 de Abril de 2.017 a 09 de Abril de 2.018, a serem satirizadas do dia 08 de Março a 06 de Abril de 2.019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

08 de Março de 2.019.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUIS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 12 de março de 2019

Ano V | Edição nº 761

Página 4 de 10

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEMEI "JOAQUIM FERREIRA PIRES"
Lei de Criação: Municipal nº 1.764, de 26 de novembro de 2012
Email: cemeijoaquimpres@hotmail.com

DESPACHO DO DIRETOR DO CEMEI "JOAQUIM FERREIRA PIRES" – 28/02/2019

O Diretor do CEMEI "Joaquim Ferreira Pires", no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargos:

ATO DECISÓRIO Nº 01/19 - NAIARA BACANI PIZARRO, RG: 46.139.244-6, PEB II ARTE – SQC no CEMEI "Joaquim Ferreira Pires" no município de Américo de Campos – SP e PEB II ARTE – SQC na EMEF Prof.ª Ana Maria Segura em Cosmorama – SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL**

ATO DECISÓRIO Nº 02/2019 – RAFAEL DE MATOS BOMBONATO, RG: 47.424.712-0, PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA – SQC no CEMEI "Joaquim Ferreira Pires" no município de Américo de Campos – SP em Regime Estatutário e PEB II – CLT – EDUCAÇÃO FÍSICA nas Unidades Escolares em Pontes Gestal – SP (CEM "Frederico Pontes Gestal" e no C.E.M.E.I "Bernardina Wenceslau Cardoso"), em Regime Estatutário. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL**

ATO DECISÓRIO Nº 03/2019 – TAIZA DE SOUZA DIAS, RG: 48.770.203-7, AUXILIAR DOCENTE – SQC no CEMEI "Joaquim Ferreira Pires" e PEB I – SQF – no CEMEI "Daniel Fernandes Vilar", ambos em regime Estatutário, no município de Américo de Campos – SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL**

ATO DECISÓRIO Nº 04/2019 – PRISCILA POGIATO DA SILVA COSTA OLIVEIRA, RG: 44.307.298-X, AUXILIAR DOCENTE – SQC no CEMEI "Joaquim Ferreira Pires" e PEB I – SQF – no CEMEI "Daniel Fernandes Vilar", ambos em Regime Estatutário, no município de Américo de Campos – SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL**

ATO DECISÓRIO Nº 05/2019 – JULIA LOPES DE CARVALHO, RG: 48.348.748-X, AUXILIAR DOCENTE – SQC na EMEF "Francisco de Vilar Horta" e PEB I – SQF no CEMEI "Daniel Fernandes Vilar", ambos em Regime Estatutário, no município de Américo de Campos – SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL**

Américo de Campos, 28 de fevereiro de 2019.


VALÉRIA CRISTINA BORGES
RG: 26.740.327-6
DIRETOR DE ESCOLA.

Página 1

AV:PAULO DELA COLETA, Nº300, COHAB DORIVAL DOCUSSE – FONE (17) 3445-7230 – CEP. 15550-000 – AMÉRICO DE CAMPOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 12 de março de 2019

Ano V | Edição nº 761

Página 5 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMEF FRANCISCO DE VILAR HORTA
INSTALAÇÃO: 11 DE JULHO DE 1945
ATO DE CRIAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 1888 DE 02 DE JANEIRO DE 2002

DESPACHO DO DIRETOR DA EMEF FRANCISCO DE VILAR HORTA DE 18/02/2019

O Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco de Vilar Horta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargos:

ATO DECISÓRIO Nº 001/2019 - LEONICE CANAL REGAGNAN, RG: 15.202.406-2, Aposentada Voluntariamente, nos termos do Art.6º, I, II, III e IV da EC 41/03, alt. p/ EC 47/05 c/c § 5º do art.40 da CF/88 (Certidão de Liq. De Tempo de Contrib. 20056499/2017, Professor de Educação Básica II, do SQC – II QM, constante do PUCT 0449/0090/2017), fazendo jus aos proventos integrais (Port.DBS 4995/2018) e PEB II – SQC - Estatutário na EMEF Francisco de Vilar Horta, em Américo de Campos. DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 002/2019 - SONIA REGINA ALVES DOS SANTOS PEREIRA, RG: 15.627.026-2, Aposentada Voluntariamente, a partir de 16/10/2015, nos termos do Art.40, §1º II, "a", §5º da CF/88 alt. p/ EC's nº 20/98 e 41/03, c/c art. 201, §9º, CF/88, LC269/81, c/c Lei 500/74 (Certidão de Liq. De Tempo de Contrib. 090/2015, constante do PUCT 229/1900/1994, fazendo jus aos proventos integrais calculados de acordo com a LEI 10.887/2004 (PORT. DBS 15037/2015), conforme DOE de 16/10/2015, Seção II, pág. 36, e PEB I – Auxiliar Docente Estatutário na EMEF Francisco de Vilar Horta, em Américo de Campos. DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 003/2019 – KATIANE ELÍZIA CIANFA, RG: 33.948.628-4, PEB I SQC Estatutário na EMEF Francisco de Vilar Horta, e PEB II SQF – Arte - Estatutário no CEMEI Daniel Fernandes Vilar – "Lió", ambos em Américo de Campos. DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 004/2019 – SIMONE APARECIDA DE ORNELAS, RG: 42.175.306-7, PEB I SQF Estatutário na EMEF Francisco de Vilar Horta, e PEB I SQF – Estatutário no CEMEI Daniel Fernandes Vilar – "Lió", ambos em Américo de Campos. DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.

Américo de Campos, 28 de Fevereiro de 2019.


SÔNIA MARIA DEMARQUE ALVES BASSO

RG: 12.954.015-8
DIRETOR DE ESCOLA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 12 de março de 2019

Ano V | Edição nº 761

Página 6 de 10



Prefeitura Municipal de Américo de Campos – SP
Departamento Municipal de Educação
Escola Municipal Prof. José Jabur

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA DA “ESCOLA MUNICIPAL PROF. JOSÉ JABUR” DE AMÉRICO DE CAMPOS EM 28 / 02 / 2019.

O Diretor da Escola Municipal Prof. José Jabur – Américo de Campos – S.P., no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargos:

ATO DECISÓRIO N.º 01/2019 – Aline Catosso dos Santos Navarro, R.G: 42.539.789-0 – PEB – I – SQC – Auxiliar Docente no CEMEI “Joaquim Ferreira Pires” (Comissionada como Assessor Pedagógico) e PEB II – SQC nesta Unidade Escolar, ambos em Regime Estatutário em Américo de Campos. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO N.º 02/2019 – Aline Maria Sasso, R.G: 44.691.503-8 – PEB II – SQC na EMEF “Irene Zaneti Fonseca” em Parisi/SP e PEB – II – SQF nas Unidades Escolares em Américo de Campos (CEMEI “Joaquim Ferreira Pires” e EM Prof. José Jabur) em regime Estatutário. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO N.º 03/2019 – Eliane Regina Sasso, R.G: 42.539.622-8 – Auxiliar Docente – SQC – EMEF “Francisco de Vilar Horta” e PEB II – SQF nesta Unidade Escolar, ambos em Regime Estatutário em Américo de Campos. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO N.º 04/2019 – Gisele Onofra dos Santos, R.G: 33.949.019-6 PEB – I – Auxiliar Docente – SQC – EMEF “Francisco de Vilar Horta” e PEB II – SQC nesta Unidade Escolar e na EMEF “Francisco de Vilar Horta” (carga suplementar), ambas em Regime Estatutário em Américo de Campos. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.**

Rua Nossa Senhora Aparecida, 519 – Fone (017) 3445-1169 – CEP 15550-000 – Américo de Campos – S.P.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 12 de março de 2019

Ano V | Edição nº 761

Página 7 de 10



Prefeitura Municipal de Américo de Campos – SP
Departamento Municipal de Educação
Escola Municipal Prof. José Jabur

ATO DECISÓRIO Nº 05/2019 – Joice Mara Ferreira Carlos, R.G: 42.539.799-3 – Auxiliar Docente – SQC – no CEMEI “Daniel Fernandes Vilar” (Comissionada como Assessora Pedagógica) junto ao Departamento Municipal de Educação e PEB II – SQF nesta Unidade Escolar, ambos em Regime Estatutário em Américo de Campos. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO N.º 06/2019 – José Carlos Fernandes, R.G. 10.641.664 – PEB II – SQC – II – QM, Aposentando Voluntariamente, nos termos do Art. 6º, I, II, III, IV da EC 41/03, alt. p/ EC 47/05 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, c/c LF11301/2006 (Certidão de Liq. de Tempo de Contrib. 20085978) na EE “José Abrão Melhem”, conforme publicação do D.O.E. seção II de 1º de dezembro de 2018 e PEB II – SQC – Regime Estatutário, nesta Unidade Escolar, em Américo de Campos. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO N.º 07/2019 – Lenara Vilar Santos Borba, R R.G: 44.690.864-2, PEB I – SQC na EMEF “Francisco de Vilar Horta” e PEB – II – SQC (Designada como Orientador Educacional) nesta Unidade Escolar, ambos em Regime Estatutário em Américo de Campos. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO N.º 08/2019 – Lenice Candida Nogueira, R.G: 17.406.860-8 – PEB I – SQC na EMEF “Francisco de Vilar Horta” e PEB II – SQC nesta Unidade Escolar ambos em Regime Estatutário em Américo de Campos. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO N.º 09/2019 – Luis Fernando Peres Moreto, R.G: 45.481.306-5 – PEB II – SQC na EMEF “Francisco de Vilar Horta” (Designado como Orientador Educacional) e PEB II – SQC nesta Unidade Escolar, ambos em Regime Estatutário em Américo de Campos. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.**

Rua Nossa Senhora Aparecida, 519 – Fone (017) 3445-1169 – CEP 15550-000 – Américo de Campos – S.P.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 12 de março de 2019

Ano V | Edição nº 761

Página 8 de 10



Prefeitura Municipal de Américo de Campos – SP Departamento Municipal de Educação Escola Municipal Prof. José Jabur

ATO DECISÓRIO N.º 10/2019 – Marcelo Violin Chaboli, R.G:

22.868.442-9 – PEB II – SQC (designado para exercer as funções de Docência – formação continuada do Programa desenvolvimento Profissional, aos profissionais do Quadro do Magistério) nesta Unidade Escolar em Américo de Campos e Cargo em Comissão como Diretor Municipal de Educação no município de Pontes Gestal – SP, ambos em Regime Estatutário. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO N.º 11/2019 – SONIA APARECIDA DE CARVALHO

SILVA, R.G. 13.916.971-4 – PEB II – SQC – II – QM, aposentada Voluntariamente nos termos do Art. 6º, I, II, III, IV da EC 41/03, alt. p/ EC 47/05 c/c § 5º do art. 40 da CF/88 (Certidão de Liq. de Tempo de Contrib. 105/2012) na EE “José Abrão Melhem”, conforme publicação do D.O.E. seção II de 1º de setembro de 2012 e PEB II – SQC – Regime Estatutário, nesta Unidade Escolar, em Américo de Campos. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO N.º 12/2019 – SONIA MARIA DEMARQUE ALVES

BASSO, R.G. 12.954.015-8 – PEB II – SQC – II – QM Aposentada Voluntariamente, nos termos do Art. 6º, I, II, III, IV da EC 41/03, alt. p/ EC 47/05 c/c § 5º do art. 40 CF/88 (Certidão de Liq. de Tempo de Contrib. 035/2015) na EE “José Abrão Melhem”, conforme publicação do D.O.E. de 07 de agosto de 2015, SEC – II e PEB II – SQC Regime Estatutário (designada como Diretor na EMEF “Francisco de Vilar Horta”), nesta Unidade Escolar, em Américo de Campos. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO N.º 13/2019 – Taila Maria Furquim, R.G: 29.692.259-6 – PEB

– II SQC nas Unidades Escolares em Américo de Campos (EM Prof. José Jabur e EMEF “Francisco de Vilar Horta), em Regime Estatutário e PEB II – SQF nas Unidades Escolares em Pontes Gestal (CEM “Frederico Pontes Gestal” e C.E.M.E.I “Bernardina Wenceslau Cardoso”). **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.**

Rua Nossa Senhora Aparecida, 519 – Fone (017) 3445-1169 – CEP 15550-000 – Américo de Campos – S.P.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 12 de março de 2019

Ano V | Edição nº 761

Página 9 de 10



Prefeitura Municipal de Américo de Campos – SP
Departamento Municipal de Educação
Escola Municipal Prof. José Jabur

ATO DECISÓRIO N.º 14/2019 – Valéria Araujo de Paula, R.G:

47.923.195-3 – PEB – I – SQF – EMEF “Francisco de Vilar Horta” e PEB II – SQF nesta Unidade Escolar, ambos em Regime Estatutário em Américo de Campos. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.**

Américo de Campos, 28 de fevereiro de 2019.

Gisleine Aparecida Alves
R.G.16.524.324-7
Diretor de Escola

Rua Nossa Senhora Aparecida, 519 – Fone (017) 3445-1169 – CEP 15550-000 – Américo de Campos – S.P.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 12 de março de 2019

Ano V | Edição nº 761

Página 10 de 10



Prefeitura Municipal de Américo de Campos – SP
Departamento Municipal de Educação
Escola Municipal Prof. José Jabur

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA DA “ESCOLA MUNICIPAL PROF. JOSÉ JABUR” DE AMÉRICO DE CAMPOS EM 11/ 03 / 2019.

O Diretor da Escola Municipal Prof. José Jabur – Américo de Campos – S.P., no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargos:

ATO DECISÓRIO Nº 015/2019 – Ricardo Antonio Assufe, R.G: 44.473.324-3 – Auxiliar Docente – SQC – EMEF “Francisco de Vilar Horta” e PEB II – SQF nesta Unidade Escolar, ambos em Regime Estatutário em Américo de Campos. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.**

Américo de Campos, 11 de março de 2019.


Gisleine Aparecida Alves
R.G. 16.524.324-7
Diretor de Escola

Rua Nossa Senhora Aparecida, 519 – Fone (017) 3445-1169 – CEP 15550-000 – Américo de Campos – S.P.